

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº. 04/2017 – SAMAE

INTERESSADA: RÁDIO TIMBÓ LTDA.

Às quinze horas, do décimo sexto dia do mês de maio de dois mil e dezessete (16/05/2017), na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº. 55 de 27 de Janeiro de 2017, sob a presidência da Sra. Lourdes Moser, estando presentes os membros Moacyr Cristofolini Jr e Ângela Preuss, para abertura do envelope de Habilitação/Credenciamento do processo licitatório nº. 04/2017 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Entregou tempestivamente o envelope a Empresa RÁDIO TIMBÓ LTDA. – CNPJ nº. 01.763.786/0001-61.

A Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem o envelope e que conferissem sua inviolabilidade e na sequência, iniciou-se a abertura do envelope, colocando a disposição dos presentes, para exame e rubrica, todos os documentos nele contidos.

Da análise dos documentos, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela **inabilitação** da Empresa RÁDIO TIMBÓ LTDA., para prestação de serviços de divulgação das atividades administrativas desenvolvidas no município de Timbó, por intermédio de inserções de 30(trinta) e 60(sessenta) segundos, conforme relação de procedimentos listados no Anexo I do Edital, por não apresentar o documento do item 4.1 – modelo (anexo II).

No entanto, nos termos do item 6.1.2.1 do Edital, poderão os proponentes inabilitados, notificados que, querendo, no prazo de 08 (oito) dias úteis, providenciem os documentos escoimados dos vícios que geraram sua inabilitação.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

LOURDES MOSER
Presidente

ANGELA PREUSS
Membro

MOACYR CRISTOFOLINI JR
Membro